



Comunicado Oficial nº 135/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 28/04/2024, em partida válida pelo Campeonato Paulista – Categorias de Iniciação, entre as equipes AECT BOLA NO PÉ X CA TABUCA JUNIORS (Sub-07, Sub-08, Sub-09 e Sub-10), tendo como local o Ginásio Acre Clube, foi aplicado o WO para equipe AECT Bola no Pé, após aguardar 15 (quinze) minutos de tolerância, por ausência de Representante;

CONSIDERANDO o disposto **Item A do art. 27** das Disposições Iniciais 2024 que diz:

É obrigatória a presença do Representante da equipe mandante e visitante em todos os jogos oficiais da Federação, sob pena de perda de pontos na sua ausência, caracterizado pelo WO, que deverá ser aplicado pela equipe de arbitragem tão logo esgotada a tolerância de tempo regulamentar pertinente a cada categoria.

CONSIDERANDO o previsto no **art. 115** das Disposições Iniciais 2024 que diz:

À equipe que, por qualquer motivo, causar WO pela primeira vez, será aplicada uma multa administrativa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por categoria, a ser recolhida de imediato à FPFS.

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

APLICAR de imediato, multa administrativa a AECT Bola no Pé, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme previsto no artigo 115 das Disposições Iniciais 2024, por causar WO.



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

CONCEDER prazo de até 5 dias corridos para o pagamento da referida multa administrativa.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

